

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
38827/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão n.º 14/2002.**

**Processo nº: 00040-00005198/2019-97  
SIGGo nº: 38827**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**, portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme a delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, as empresas **CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede no SIA/SO, Lote 24, Bloco “A” sala 7 – Guará – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.398.090/0001-34, **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede no SCS Quadra 09 Bloco A, Loja 15 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.715.970/0001-36, **RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**, com sede no SIA/SO, Lote 24, sala 3 – Guará – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.764.843/0001-01 e **POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede no SHTN, Trecho 01, Conj. 02, Bloco “G” – Unidade Autônoma 01, sala 01 – Lago Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.468/0001-47, neste ato representadas pela empresa **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato por **EMMANUEL SARKIS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.520.061-SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.971.251-60, na qualidade de Sócio e Procurador legal, em concordância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38827/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 36 (trinta e seis) meses, a partir de **01/04/2022 até 01/04/2025**, com valor mensal de **R\$ 208.045,60** (duzentos e oito mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 2.496.547,20** (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e despesa total de **R\$ 7.489.641,60** (sete milhões quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

2.2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme a solicitação da contratada (82953081), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme previsto no

item 5.4 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Secretaria de Fazenda – Distrito Federal

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.02

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2022NE02886

3.2 - O valor estimado do Termo Aditivo ao contrato é de **R\$ 7.489.641,60 (sete milhões quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo.

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
1	Aluguel	R\$ 164.405,62
2	Condomínio	R\$ 22.879,58
3	Consumo de Energia	R\$ 11.590,90
4	Consumo de Água	R\$ 3.368,62
5	IPTU/TLP	R\$ 5.244,76
6	Taxa de Concessão de Direito Real de Uso	R\$ 556,12
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 208.045,60</b>
<b>VALOR TOTAL POR 12 MESES</b>		<b>R\$ 2.496.547,20</b>
<b>VALOR TOTAL POR 36 MESES</b>		<b>R\$ 7.489.641,60</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **01/04/2022 até 01/04/2025**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **LOCADORA**:

**EMMANUEL SARKIS**  
Procurador legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**  
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 30/03/2022, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL SARKIS, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **83205797** código CRC= **DBB2336D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - CEP 70075-900 - DF